



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL 50/2017
NORMAS COMPLEMENTARES DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE
2017.2 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital com o as normas completares ao Edital IFRJ Nº 50/2017, para preenchimento de vagas para os cursos de graduação do processo seletivo SISU 2017.2.

1. DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2016.
- 1.2 Os candidatos interessados deverão se inscrever no SISU, <http://sisu.mec.gov.br/>, no período de 29/05/2017 a 01/06/2017, e optar por uma das vagas ofertadas nos cursos de graduação do IFRJ.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

- 2.1 Serão disponibilizadas um total de 595 (quinhentos e noventa e cinco) vagas no SISU 2ª ed./2017, para o 2º semestre letivo de 2017 (Anexo I), conforme Edital IFRJ Nº 50 de 26 de maio de 2017.
- 2.1.1 Em cada curso, 50% das vagas serão ocupadas pelos candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência e 50% das vagas, pelos candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativa, distribuídas conforme estabelecido pela Lei Nº 12.711/2012 e pela Lei Nº 13.409/2016:

Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012 e alterações)

AAI (Ação Afirmativa I) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAII (Ação Afirmativa II) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIII (Ação Afirmativa III) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIV (Ação Afirmativa IV) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAV (Ação Afirmativa V) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVI (Ação Afirmativa VI) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVII(Ação Afirmativa VII) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVIII (Ação Afirmativa VIII) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DAS CHAMADAS DO SISU

- 3.1 O processo seletivo do SISU 2ª ed./2017 será constituído de 1 (uma) chamada realizada pelo SISU/MEC, conforme o cronograma anexo a este Edital (Anexo II).
- 3.1.1 As vagas dos Cursos de Graduação do IFRJ eventualmente não ocupadas após a chamada de que trata o item 3.1 serão preenchidas mediante a utilização exclusiva da **Lista de Espera** fornecida pelo SISU/MEC.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA CHAMADA DO SISU

- 4.1 As listas de convocados para matrícula serão publicadas no site <http://sisu.mec.gov.br/>, conforme o cronograma anexo a este Edital (Anexo II).
- 4.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as convocações relacionadas às etapas deste processo seletivo, respondendo adequadamente a estas, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo aceitas as justificativas de não comparecimento por falha de comunicação.
- 4.2 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer à Secretaria de Ensino de Graduação do Campus para o qual foi aprovado, nos endereços constantes no Anexo III, no dia e na hora indicados nos Anexos II e III neste edital, munido dos documentos (original e cópia) constantes no Anexo IV deste Edital.
- 4.2.2 O candidato que não comparecer ao *Campus*, no dia e horário estabelecidos, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado **eliminado e perderá o direito à vaga**.
- 4.2.3 A vaga disponível, decorrente da não realização da matrícula, será ofertada na etapa **Lista de Espera**.
- 4.2.4 Todas as cópias de documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria de Ensino de Graduação.
- 4.2.5 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo.
- 4.2.6 Estando a documentação completa, somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula, tais como: Ficha de Matrícula, Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso.
- 4.3 Para fins de matrícula de candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa no SISU, serão aplicadas as normas e os critérios do subitem 2.1.1 deste Edital.
- 4.3.1 A confirmação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da comprovação da deficiência declarada.
- 4.3.2 Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser, necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 4.3.3 A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o item 2.1.1 deste edital, tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
- 4.3.4 Nos casos dos candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas II, IV, VI e VIII, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico e exames atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.
- 4.3.5 Os candidatos mencionados no subitem 4.3.4, quando classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão convocados para avaliação realizada por Comissão constituída por profissionais do IFRJ, onde haverá a verificação sobre a qualificação como deficientes ou não.
- 4.3.6 A reprovação na avaliação (4.3.5) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 4.3.7 Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.
- 4.3.8 Uma vez confirmada a elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.
- 4.3.9 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas das modalidades de Ação Afirmativa, caberá interposição de recurso ao IFRJ. O candidato deverá acessar <http://portal.ifrj.edu.br>, preencher o formulário de Interposição de Recursos e enviar para o e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
- 4.3.10 A análise do recurso será realizada pela Diretoria de Assistência Estudantil- DIRAE.
- 4.3.11 O resultado da interposição do recurso de que trata o subitem anterior será divulgado **no dia 28 de junho de 2017**.

- 4.3.12 Em caso da manutenção da situação de inelegibilidade, o candidato terá a matrícula cancelada no IFRJ.
- 4.4 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DA LISTA DE ESPERA DO IFRJ

- 5.1 O número de vagas para cada curso de graduação na etapa **Lista de Espera** será definido pelo quantitativo de vagas disponibilizadas pelo IFRJ no SISU 2ª edição 2017, subtraindo-se o total de vagas ocupadas ao final da chamada realizada pelo SISU/MEC.
- 5.1.1 No dia **22 de junho de 2017** será publicado na página eletrônica do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>, o número de vagas disponíveis em cada curso de graduação para a etapa **Lista de Espera**.
- 5.1.2 O número de vagas remanescentes poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos após essa data.
- 5.2 Para participar da **Lista de Espera** do IFRJ, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do SISU, <http://sisu.mec.gov.br/>, impreterivelmente, no período de **05 de junho de 2017** até às 23 horas e 59 minutos do dia **19 de junho de 2017**.
- 5.2.1 O candidato somente poderá manifestar interesse na **Lista de Espera** para o curso correspondente à sua primeira opção como previsto no **Edital SISU N° 54 de 17 de maio de 2017** publicado no DOU em 22 de maio de 2017.
- 5.2.2 Não poderá participar da **Lista de Espera** o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do SISU.
- 5.2.3 A manifestação de interesse na **Lista de Espera** assegura ao candidato apenas a **expectativa** de direto à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 5.3 As regras para o preenchimento das vagas remanescentes, por meio da Lista de Espera, constarão no Edital Complementar n° 02 do Edital n° 50/2017 a ser publicado no dia 22 de junho de 2017 na página eletrônica do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nos demais Editais do MEC e do IFRJ que regulamentam este processo seletivo, não sendo aceitas as **alegações de falhas de ordem técnica de computadores ou de comunicação como justificativa para o não comparecimento para matrícula**.
- 6.2 Ao final do processo seletivo, e uma vez preenchidas as vagas ofertadas, o IFRJ publicará na página institucional, <http://portal.ifrj.edu.br>, a **Lista de Confirmação de Matrícula**, que conterá a relação de matriculados em cada curso de graduação, por Campus de oferta, para o 2º semestre do ano letivo de 2017.
- 6.2.1 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo candidato no ato da matrícula.
- 6.3 O IFRJ poderá alterar o presente edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao melhor êxito do processo seletivo, sendo as alterações divulgadas no sítio eletrônico do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br>.
- 6.4 Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ, na internet, e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 6.5 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-reitoria de Graduação e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 6.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.

Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº50/2017 -
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - IFRJ - SISU 2ª 2017

Campus	Cursos	Turno*	Semestre Letivo 2017.2									Total de Vagas 2017.2
			Ampla Concorrência	Reserva de Vagas**								
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
Duque de Caxias	QUÍMICA (L)	M	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Rio de Janeiro (Maracanã)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	GESTÃO AMBIENTAL (CST)	N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	PROCESSOS QUÍMICOS (CST)	N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Nilópolis	FÍSICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (CST)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	MATEMÁTICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	PRODUÇÃO CULTURAL (B)	M/V	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	QUÍMICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
	QUÍMICA (B)	M/V	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Realengo	FARMÁCIA (B)	M/V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	FISIOTERAPIA (B)	M/V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	TERAPIA OCUPACIONAL (B)	M/V	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Volta Redonda	FÍSICA (L)***	V/N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
	MATEMÁTICA (L)***	V/N	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Paracambi	MATEMÁTICA (L)	N	20	5	1	3	1	5	1	3	1	40
Eng. Paulo de Frontin	JOGOS DIGITAIS (CST)	M	17	4	1	3	1	4	1	3	1	35
		Total	297									595

Legenda: (B) Bacharelado; (L) Licenciatura; (CST) Curso Superior de Tecnologia; (M) Matutino; (N) Noturno; (V) Vespertino.

*No Calendário Acadêmico do Ensino de Graduação estão previstas atividades aos sábados, pela manhã.

** Modalidades de reserva de vagas, correspondendo a 50% do total das vagas (Lei nº. 12.711/2012 e alterações):

AAI (Ação Afirmativa I) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAII (Ação Afirmativa II) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIII (Ação Afirmativa III) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAIV (Ação Afirmativa IV) Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAV (Ação Afirmativa V) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVI (Ação Afirmativa VI) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVII(Ação Afirmativa VII) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AAVIII (Ação Afirmativa VIII) Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

*** Atualmente o horário de Funcionamento desses cursos é de 16h às 22h30min



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 50/2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

ANEXO II - CRONOGRAMA SISU 2ª 2017

Inscrições no SISU 2ª ed./2017 - Etapa Única	Início	Fim
Inscrições (Site do SISU)	29/05/2017	01/06/2017
ETAPAS DE MATRÍCULAS		
ETAPA: Convocações realizadas pelo SISU/MEC		
1ª Chamada SISU/MEC (Site do SISU)	05/06/2017	
Matrícula dos candidatos selecionados	09, 12 e 13/06/2017	
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I, II, III e IV da 1ª Chamada SISU/MEC, no site do IFRJ	22/06/2017	
Divulgação do resultado da avaliação (item 4.3.5) dos candidatos optantes pelas vagas das modalidades de Ação Afirmativa II, IV, VI e VIII da 1ª Chamada SISU/MEC, no site do IFRJ	22/06/2017	
Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I, II, III e IV da 1ª Chamada SISU/MEC	23/06/2017	
Interposição de Recursos contra o Resultado da avaliação (item 4.3.5) dos candidatos optantes pelas vagas das modalidades de Ação Afirmativa II, IV, VI e VIII, da 1ª Chamada SISU/MEC, no site do IFRJ	23/06/2017	
Divulgação do Resultado Final da Análise de Renda dos candidatos optantes das vagas das modalidades de Ação Afirmativa I, II, III e IV da 1ª Chamada SISU/MEC, no site do IFRJ	28/06/2017	
Divulgação do Resultado Final da avaliação (item 4.3.5) dos candidatos optantes pelas vagas das modalidades de Ação Afirmativa II, IV, VI e VIII, da 1ª Chamada SISU/MEC, no site do IFRJ	28/06/2017	
ETAPA: Lista de Espera		
Manifestação de Interesse em participar da Lista de espera (Site do SISU)	05 a 19/06/2017	
Publicação do quantitativo de vagas não preenchidas na 1ª Chamada SISU/MEC	22/06/2017	
Publicação da Lista de Espera fornecida pelo SISU/MEC, reorganizada pelo IFRJ por modalidade de vaga no site do IFRJ e nos campi listados no Anexo III	22/06/2017	
Publicação do Edital Complementar nº 02 do Edital nº 50/2017 com as regras para preenchimento das vagas remanescentes	22/06/2017	



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 50/2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2

ANEXO III - ENDEREÇO DOS CAMPUS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS SECRETARIAS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSO	Horário de funcionamento da Secretaria
Duque de Caxias Av. República do Paraguai, nº 120 Sarapuí, Duque de Caxias - RJ.	Licenciatura em Química	9h às 13h
Engenheiro Paulo de Frontin Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin- RJ.	CST em Jogos Digitais	Segunda e Quinta: 11h às 16h Terça, Quarta e Sexta: 08h30min às 13h30min
Nilópolis Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis- RJ.	Bacharelado em Química	10h às 18h
	CST em Gestão da Produção Industrial	
	CST em Produção Cultural	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
Paracambi Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - RJ.	Licenciatura em Matemática	12h30min às 18h
Realengo Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro - RJ.	Farmácia	Segunda, terça, quinta e sexta 9h às 15h
	Fisioterapia	
	Terapia Ocupacional	
Rio de Janeiro (Maracanã) Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.	Ciências Biológicas - Biotecnologia	14h às 19h
	CST em Gestão Ambiental	
	CST em Processos Químicos	
Volta Redonda Rua Antonio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ.	Licenciatura em Física	13h às 18h
	Licenciatura em Matemática	



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 50/2017
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017.2
ANEXO IV - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

No ATO da MATRÍCULA todos os candidatos, seja da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia)
<ol style="list-style-type: none">1. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;3. Certidão de Nascimento ou Casamento;4. Cédula de Identidade;5. Cadastro da Pessoa Física - CPF;6. Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;7. Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);8. Comprovante de residência;9. Três retratos 3x4 recentes (2015, 2016 ou 2017) coloridos, sem carimbo;10. Formulários de matrícula devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponíveis em http://www.ifrj.edu.br/node/494.
Documentos adicionais que o candidato à reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012) deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA, para comprovar que cumpre os requisitos (original e cópia):
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<ol style="list-style-type: none">1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:<ol style="list-style-type: none">a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal <u>Em todos os casos:</u><ol style="list-style-type: none">a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família. <u>Adicionalmente, em casos específicos:</u><ul style="list-style-type: none">• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.• Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de

contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;
- Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração

de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de

Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;

- Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula.

3. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

- Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

- Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho); Extratos bancários dos últimos três meses.

• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

• Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

• Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;

• Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

• Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração

a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato

bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário;

• Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

• Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de

Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada;

• Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

• Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

Em todos os casos:

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendarário 2016 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

Adicionalmente, em casos específicos:

• Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses.

• Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

• Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

<ul style="list-style-type: none"> • Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário; • Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; Extratos bancários dos últimos três meses. • Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga; • Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego; Extratos bancários dos últimos três meses. • Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada; • Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição. • Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula. 2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar: <ol style="list-style-type: none"> a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
<p>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. 2. Termo de Autodeclaração do grupo racial a que pertence, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pelo IFRJ, no ato da matrícula. 3. Documentos para Comprovação de Origem Escolar: <ol style="list-style-type: none"> a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar: <ol style="list-style-type: none"> a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
<p>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 03 (três) meses, contados da data da convocação para matrícula e exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau

ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2. Documentos para Comprovação de Origem Escolar:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Informações complementares:

1. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.
2. O candidato habilitado que não comparecer à Secretaria de Ensino Superior do Campus de oferta do curso escolhido no SISU, no dia e horário estabelecidos na mensagem convocatória, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.
3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos ou revalidação de diploma emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União ou por Instituições de Ensino autorizadas, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
4. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso o IFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".
5. Na análise de renda, será levado em consideração o salário mínimo vigente no país no período de matrícula.
5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.